

## **RESOLUÇÃO DO CONACI Nº 003/2016.**

*Aprova o Modelo Básico de Regulamentação, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou Municipal, da Lei Nº 12.527, de 18/11/2011 – Lei de Acesso à Informação, que normatiza o acesso à informação previsto nos Incisos X e XXXIII, do Art. 5º, e no Inciso II do § 3º, do Art. 37 da Constituição Federal.*

O Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, no uso das atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente aquelas contidas no Inciso V, do Art. 3º; *Caput* e § 1º, do Art. 10; Inciso I, do Art. 11; Inciso XIV, do Art. 19; Artigo 27 e o Artigo 36, e em conformidade com as deliberações proferidas na 19ª Reunião Técnica do CONACI – 19ª RTC, realizada em Porto Alegre – RS.


RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o *Modelo Básico de Regulamentação*, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou Municipal, da **Lei Nº 12.527, de 18/11/2011 – Lei de Acesso à Informação**, que normatiza o acesso à informação previsto nos Incisos X e XXXIII, do Art. 5º, e no Inciso II do § 3º, do Art. 37 da Constituição Federal, elaborado pelo Grupo de Trabalho, constituído pelos Titulares e Servidores dos seguintes Membros do **CONACI**:

- Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais - DANY ANDREY SECCO;
- Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Espírito Santo - EUGÊNIO COUTINHO RICAS;
- Controladoria Geral do Município de São Paulo - GUSTAVO DE OLIVEIRA GALLARDO;
- Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO;
- Controladoria Geral do Município de Belo Horizonte - JOSÉ DE FREITAS MAIA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

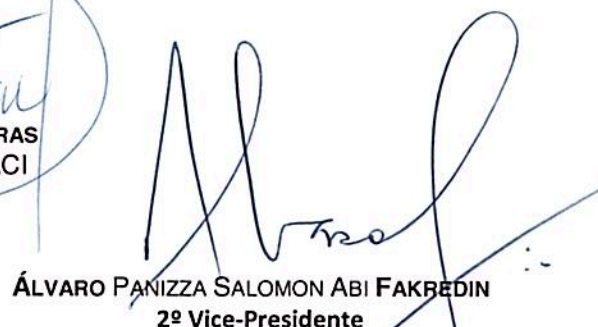
19ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI.  
Porto Alegre (RS), 17 de Junho de 2016.



ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTE  
1º Vice-Presidente



ROBERTO PAULO AMORAS  
Presidente do CONACI



ÁLVARO PANIZZA SALOMON ABI FAKHREDIN  
2º Vice-Presidente

## RESOLUÇÃO DO CONACI Nº 003/2016.

*Aprova o Modelo Básico de Regulamentação, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou Municipal, da Lei Nº 12.527, de 18/11/2011 – Lei de Acesso à Informação, que normatiza o acesso à informação previsto nos Incisos X e XXXIII, do Art. 5º, e no Inciso II do § 3º, do Art. 37 da Constituição Federal.*

O Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, no uso das atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente aquelas contidas no Inciso V, do Art. 3º; *Caput* e § 1º, do Art. 10; Inciso I, do Art. 11; Inciso XIV, do Art. 19; Artigo 27 e o Artigo 36, e em conformidade com as deliberações proferidas na 19ª Reunião Técnica do CONACI – 19ª RTC, realizada em Porto Alegre – RS.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o *Modelo Básico de Regulamentação, no âmbito do Poder Executivo Estadual ou Municipal, da Lei Nº 12.527, de 18/11/2011 – Lei de Acesso à Informação, que normatiza o acesso à informação previsto nos Incisos X e XXXIII, do Art. 5º, e no Inciso II do § 3º, do Art. 37 da Constituição Federal*, elaborado pelo Grupo de Trabalho, constituído pelos Titulares e Servidores dos seguintes Membros do **CONACI**:

- Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais - DANY ANDREY SECCO;
- Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Espírito Santo - EUGÊNIO COUTINHO RICAS;
- Controladoria Geral do Município de São Paulo - GUSTAVO DE OLIVEIRA GALLARDO;
- Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO;
- Controladoria Geral do Município de Belo Horizonte - JOSÉ DE FREITAS MAIA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

19ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI.  
Porto Alegre (RS), 17 de Junho de 2016.



ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTE  
1º Vice-Presidente



ROBERTO PAULO AMORAS  
Presidente do CONACI



ÁLVARO PANIZZA SALOMON ABI FAKREDIN  
2º Vice-Presidente